

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	Protocolo 14/03/2012 Moção de pesar nº 379/2012 Protocolo: nº 809/2012
Autor: Dep. Emanuel Pinheiro	

Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais “**MOÇÃO DE PESAR**”, na forma:

“**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO** , por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar solidariedade à família do saudoso Gino Rondon da Silva, devido seu falecimento ocorrido no dia 06/03, vítima de um latrocínio. No seguinte endereço:

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de mar, o de 2012

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O filho do publicitário Gino Rondon e da Jornalista Edna Rondon, o engenheiro elétrico Gino Rondon da Silva, 29 anos, foi vítima de um suposto latrocínio (roubo seguido de morte), durante a madrugada do dia 06 de março, no Bairro Japiim, Zona Sul de Manaus, capital do Amazonas.

Gino da Silva nascido em Rondonópolis, tinha residência em Cuiabá, mas estava em Manaus a serviço do Grupo Selco, uma empresa terceirizada que trabalha para a Petrobrás.

Gino da Silva era casado com Érica Ferreto Rondon, residente em Cuiabá. Atualmente frequentava a igreja evangélica Sara Nossa Terra.

A sua partida certamente deixa profundas saudades no seio de sua família. Além disso, pelas amizades que desenvolveu pela vida, também deixa uma imensa lacuna entre seus amigos, constituindo irreparável perda ao nosso convívio.

Porém quis o Altíssimo em sua Misericórdia, que ao partir, ficasse sua família reunida sempre com o pensamento que o Senhor Gino Rondon da Silva partiu para o Senhor com a certeza do dever cumprido.

Descanse em paz na sombra do Altíssimo.

Por estas razões, apresento esta Moção de Pesar á família, externando os mais profundos sentimentos pela sua repentina ausência.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de março de 2012

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

